



município
tavira

[Handwritten signatures in blue ink]

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

(Mandato 2025-2029)

ATA N.º 11/2026

Reunião Ordinária Pública, de 3 de junho de 2026

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidência

ANA PAULA FERNANDES MARTINS

Vereadores

DINIS MANUEL DA PALMA FAÍSCA

EURICO MANUEL DOMINGOS DA PALMA

JORGE HUMBERTO MARTINS CORVO

JOSÉ MATEUS DOMINGOS COSTA

MARIA INÊS MENDONÇA FALEIRO

NARCISO DOS REIS MARTINS BARRADAS

Faltas justificadas:

SÓNIA JORGE COSTA PIRES

Faltas Injustificadas:

--- No dia 3 de junho de 2026, no edifício Paços do Concelho, reuniu, pelas 09:40 horas, a Câmara Municipal de Tavira sob a Presidência de Ana Paula Fernandes Martins, Presidente da Câmara Municipal.-----

--- Declarada aberta a reunião pela Presidente da Câmara Municipal, foi lida a ata da reunião anterior, previamente facultada aos Senhores Vereadores, a qual foi aprovada por unanimidade. ----

--- O Vereador José Mateus Domingos Costa, não participou na votação da referida ata, por não ter estado presente nessa reunião, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro. -----

--- A Vereadora Sonia Pires não compareceu na reunião da Câmara Municipal, tendo a sua falta sido considerada justificada, conforme documento que se anexa a esta ata como documento número um e que dela faz parte integrante. Em sua substituição, compareceu o cidadão José Mateus Domingos Costa, titular do cartão de cidadão 05375282, valido até vinte e nove de maio de dois mil e trinta, cidadão imediatamente a seguir na lista do Partido Socialista, para o efeito previamente convocado, que assumirá as funções como Vereador da Câmara Municipal de Tavira, em conformidade com os artigos 78.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual.-----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR JORGE CORVO -----

--- Iniciado o período antes da ordem do dia, o Vereador Jorge Corvo usou da palavra referindo que face aos resultados internacionais no futebol e mais uma vitória obtida pelo João Neves, propõem que lhe seja feito um reconhecimento nomeando-o Embaixador do Desporto de Tavira.-----

--- A Presidente referiu que o João Neves já tinha sido distinguido com uma Medalha de Ouro da Cidade, atribuída no ano anterior, e que embora reconhecendo os seus sucessos com várias distinções atribuídas nos últimos anos, no entanto o município não tem uma figura de regulamento para o efeito, podendo existir também outros tavirenses que se distinguiram em outras áreas. -----

--- O Vereador Dinis Faísca disse que, para além de um reconhecimento, se trataria de uma associação do João Neves a Tavira no sentido de ele ser uma bandeira do desporto tavirense, adequando esse reconhecimento com a disponibilidade do João Neves, para a realização da cerimónia onde lhe fosse atribuída essa missão. -----

--- O Vereador questionou, face à proximidade da conclusão do financiamento do Plano Recuperação e Resiliência, em 31 de agosto do corrente ano, qual o ponto de situação dos projetos que foram financiados por essa medida, ao que a Presidente respondeu que o município tinha celebrado três acordos de financiamento com o PRR, nomeadamente a conservação e beneficiação do Centro de Saúde de Tavira, a construção de Edifício de Serviços Saúde em Tavira (unidade consultas externas) e a beneficiação adaptação funcional e ampliação da unidade saúde de Cabanas/Conceição de Tavira,

no entanto, tinham iniciado diligências com vista a revogar o acordo celebrado para o projeto de ampliação do Centro Saúde de Tavira uma vez se prevê que as obras não estejam concluídas em tempo, relativamente a beneficiação adaptação funcional e ampliação da unidade saúde de Cabanas/Conceição de Tavira, equaciona-se que poderá conseguir cumprir o prazo previsto e relativamente à construção de Edifício de Serviços Saúde em Tavira (unidade consultas externas) iria reunir com a empresa para ver da possibilidade das obras poderem evoluir mais rápido, embora o termino da empreitada seja o final do ano. -----

--- A Presidente referiu ainda que quanto à Estratégia Local de Habitação, no âmbito do 1º direito, não dispõe de informação adicional, no entanto o IHRU tinha remetido uma proposta de Aditamento ao Acordo de Colaboração que estava para análise dos serviços. -----

--- O Vereador Dinis Faísca mencionou a possibilidade indicada pelo IHRU para candidaturas ao 1ºdireito, em que o município se poderia substituir aos agregados familiares, ao que a Presidente respondeu que nenhuma família tinha manifestado essa intensão. -----

--- Perguntou também qual o ponto de situação da empreitada de ampliação do Lar de Cachopo, ao que a Presidente respondeu que o Centro Paroquial de Cachopo tinha sido notificado para rescindir o acordo celebrado no âmbito do PRR e posteriormente proceder à devolução da verba recebida proveniente de trabalhos executados e já pagos aos prestadores dos serviços, e que tinha solicitado o apoio do município para que consiga dar continuidade às obras. -----

--- O Vereador Dinis Faísca sugeriu que se possível seria de rever a candidatura e poder recandidatar só o que conseguiria executar até ao final do ano, no sentido de viabilizar a obra o município irá financiar em cerca de um milhão e setecentos mil euros, com financiamento plurianual. Se o município fizer um protocolo com a instituição a assumir esse encargo, não sendo necessário o uso da totalidade do valor este ano, podendo o financiamento ser diluído em mais anos, uma vez na posse desse documento poderia ir junto da entidade bancaria solicitar esse financiamento, ao que a Presidente disse que essa situação estaria a ser equacionada. -----

DESPACHO N.º 110/2026 – 4.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DE 2026 -----

--- Foi a conhecimento da Câmara Municipal o Despacho n.º 110/2026 - referente à 4.ª Alteração Permutativa ao Orçamento de 2026, que se anexa cópia a esta ata como documento número dois e dela faz parte integrante. -----

RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AUTORIZADOS PELA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO ÂMBITO DA COMPETÊNCIA DELEGADA -----

--- Para cumprimento do disposto no ponto III da proposta n.º 293/2025/CM, aprovada em reunião de 31 de outubro de 2025, o órgão executivo tomou conhecimento do mapa, contendo as decisões

proferidas no âmbito da delegação ou subdelegação de competências, que se anexa a esta ata como documento número três e dela faz parte integrante. -----

PROPOSTA N.º 127/ 2026/CM - APOIO FINANCEIRO PONTUAL CONGRESSO ANIMAL 2026 (BENFAZER - ASSOCIAÇÃO PARA O BEM-ESTAR SOCIAL, AMBIENTAL E ANIMAL)-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Apoio financeiro pontual Congresso Animal 2026 (BENFAZER - Associação para o Bem-Estar Social, Ambiental e Animal), que se anexa a esta ata como documento número quatro de dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 128/ 2026/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À AL BIO - ASSOCIAÇÃO AGROECOLÓGICA DO ALGARVE -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio à Al Bio - Associação Agroecológica do Algarve, que se anexa a esta ata como documento número cinco de dela faz parte integrante. -----

--- A Vereadora Maria Inês Faleiro perguntou o porquê de a associação ter solicitado um apoio de cerca de mil e quinhentos euros e o município estar a propor quatro mil euros, ao que a Presidente respondeu que se devia ao plano de atividades para o corrente. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 129/ 2026/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO RMAAD AO CLUBE NÁUTICO DE TAVIRA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "CAMPEONATO EUROPEU DE SNIPE MISTO" - 5 A 7 DE JUNHO DE 2026-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio no âmbito do RMAAD ao Clube Náutico de Tavira para a realização do evento "Campeonato Europeu de Snipe Misto" - 5 a 7 de junho de 2026, que se anexa a esta ata como documento número seis de dela faz parte integrante. -----

--- O Vereador Jorge Corvo declarou-se impedido de participar na discussão e votação da presente proposta, ao abrigo do n.º 6 do artigo 55.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro, por pertencer aos órgãos sociais do Clube Náutico de Tavira. -----

--- O Vereador Dinis Faisca disse que o clube tinha solicitado um apoio de cerca de quatro mil e trezentos euros e estava a ser proposto quatro mil e vinte euros, questionando esta situação uma vez que não dispõe dessa informação, ao que a Presidente respondeu que nem todas as despesas podem ser apoiadas. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 130/ 2026/CM - APOIO FINANCEIRO | AKIPARASI - ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO SOLIDARIEDADE DE CABANAS E CONCEIÇÃO DE TAVIRA-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Apoio financeiro | Akiparasi - Associação Movimento Solidariedade de Cabanas e Conceição de Tavira, que se anexa a esta ata como documento número sete de dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 131/ 2026/CM - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAVIRA E A ROTINAS SELVAGENS – ASSOCIAÇÃO -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Protocolo de colaboração entre o Município de Tavira e a Rotinas Selvagens – Associação, que se anexa a esta ata como documento número oito de dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 132/ 2026/CM - APOIO FINANCEIRO À ATIVIDADE | ASSOCIAÇÃO PRÓ-PARTILHA E INSERÇÃO DO ALGARVE -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Apoio financeiro à atividade | Associação Pró-Partilha e Inserção do Algarve, que se anexa a esta ata como documento número nove de dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 133/ 2026/CM - 08-EMP/24 - AMPLIAÇÃO DA EB1 DE SANTA CATARINA DA FONTE DO BISPO E ESPAÇO POLIVALENTE - TRABALHOS COMPLEMENTARES E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 08-Emp/24 - Ampliação da EB1 de Santa Catarina da Fonte do Bispo e Espaço Polivalente - Trabalhos complementares e prorrogação de prazo, que se anexa a esta ata como documento número dez de dela faz parte integrante.-----

--- A Vereadora Maria Inês Faleiro perguntou como estariam a decorrer as obras em termos de calendarização, ao que Presidente disse que estaria a decorrer dentro da normalidade.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 134/ 2026/CM - 14-EMP/25 - ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES E REFORÇO ESTRUTURAL DE TÚNEL - CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 14-Emp/25 - Estabilização de Taludes e Reforço Estrutural de Túnel - Caducidade da adjudicação, adjudicação e minuta do contrato, que se anexa a esta ata como documento número onze de dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 135/ 2026/CM - MINUTA DO CONTRATO-PROGRAMA PARA A GESTÃO DA RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS ORGÂNICOS ALIMENTARES NO CONCELHO DE TAVIRA -----

--- A Presidente deu nota que existia um contrato de bio resíduos que tinha terminado, não obstante essa situação, nas contas da Taviraverde, o contrato existente tinha sido excessivo, e em vez de fazer um novo contrato e atualizar os valores foi pagando, tendo sido registado que nestes próximos seis meses estaria em défice este contrato, devido ao estender da recolha dos bios resíduos a mais restaurantes e a grandes produtores e alguma aquisição de equipamentos. Prevendo-se para o próximo ano que esse valor irá ser incluído na tarifa, atualmente esse valor da recolha dos bios resíduos não tinha sido incluído na tarifa, pelo facto de que iria fazer subir o valor, sendo que no próximo ano não terá um impacto significativo do valor devido em virtude de terem sido já efetuadas algumas aquisições de equipamentos. -----

--- O Vereador Dinis Faisca disse que a Presidente tinha referido que o contrato teria sido alargado aos grandes produtores de bio resíduos estando também obrigados a contratualizar com entidades externas, ao que a Presidente esclareceu que os grandes produtores de resíduos não estão contratualizados com a Taviraverde, referia-se aos restaurantes que são clientes da Taviraverde, tendo iniciado pela cidade, numa primeira fase, e agora irá ser alargado a Santa Luzia e Cabanas em que o município financia as aquisições e para o próximo ano o valor irá ser incorporar na tarifa. -----

--- O Vereador Jorge Corvo alertou para a falta de civismo por parte dos cidadãos na colocação de lixo junto dos contentores, nomeadamente no Jardim da Alagoa e em outros locais da cidade, que deveria existir fiscalização nesse sentido por parte do município, ao que a Presidente disse que não existia norma habilitante para que sejam aplicadas coimas, pelo que iria propor a aprovação do regulamento para o efeito. -----

--- O Vereador Dinis Faísca acrescentou ter conhecimento de um modelo que estava implementado, uma ilha de superfície subterrânea para recolha seletiva de resíduos em que a entidade distribui um QR Códex para os seus clientes que os colocam nos sacos e depositam nessa ilha, com a respetiva identificação, o volume será pesado e obtém um ticket de custo ou de benefício. -----

--- A Presidente referiu que estaria pensada uma medida semelhante a implementar para os biorresíduos, mas a Algar não acedeu. -----

--- A Presidente da Câmara Municipal, declarou-se impedida de participar na discussão e votação da presente proposta, ao abrigo do n.º 6 do artigo 55.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro. Tendo o Vereador Eurico Palma assumido as funções de Vice-Presidente ao abrigo do despacho n.º 552/2025 de 28 de outubro. -----

--- O Vice-Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a minuta do Contrato-Programa para a Gestão da Recolha de Resíduos Urbanos Orgânicos Alimentares no Concelho de Tavira, que se anexa a esta ata como documento número doze de dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 136/ 2026/CM - APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS NAS PORTADAS DO PORTAL LATERAL DA IGREJA DA LUZ DE TAVIRA -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Apoio financeiro para obras nas portadas do portal lateral da Igreja da Luz de Tavira, que se anexa a esta ata como documento número treze de dela faz parte integrante. -----

--- A Vereadora Maria Inês Faleiro manifestou o seu agrado pela forma como é feito o pedido que considera estar bem, perguntando qual o ponto de situação da reparação da torre sineira, ao que a Presidente respondeu que tinha o estudo prévio e aguardava parecer de uma entidade externa. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 137/ 2026/CM - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E APOIO FINANCEIRO À PROBAAL 2026 -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Protocolo de Colaboração e Apoio Financeiro à PROBAAL 2026, que se anexa a esta ata como documento número catorze de dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 138/ 2026/CM - FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE EM REGIME DE MERCADO LIVRE - LOTE 4 - AGREGADO (BTN, BTE E MT), AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO DA AMAL - ENCARGOS PLURIANUAIS -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre - Lote 4 - Agregado (BTN, BTE e MT), ao abrigo do Acordo Quadro da AMAL - Encargos Plurianuais, que se anexa a esta ata como documento número quinze de dela faz parte integrante. -----

--- O Vereador Jorge Corvo referiu que com a substituição da iluminação para Led se verifica que existe alguma carência em alguns pontos de luz que ficaram escuros na cidade, questionando se para este contrato tinha sido calculado um aumento de luminosidade desses pontos, ao que a Presidente disse que essa situação era acautelada e sinalizada à E-Redes. -----

--- O Vereadora Maria Inês Faleiro alertou que quando são feitas reparações por parte da E-Redes os cabos ficam à superfície. -----

--- O Vereador Dinis Faisca alertou também que junto da zona ajardinada do Plaza estava um cabo elétrico no chão, ao que a Presidente disse que essa situação estava sinalizada pelos serviços.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 139/ 2026/CM - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ARRENDAMENTO | 5.º PERÍODO | 1.º CICLO | REAVALIAÇÃO DE APOIO-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento | 5.º Período | 1.º Ciclo | Reavaliação de apoio, que se anexa a esta ata como documento número dezasseis de dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 140/ 2026/CM - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ARRENDAMENTO | 6.º PERÍODO | 1.º CICLO | ANULAÇÃO DO APOIO-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento | 6.º Período | 1.º Ciclo | Anulação do apoio, que se anexa a esta ata como documento número dezassete de dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 141/ 2026/CM - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ASSOCIAÇÃO IN LOCO E O MUNICÍPIO DE TAVIRA PARA A ORGANIZAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DE ATIVIDADES NO ÂMBITO DA FEIRA DA DIETA MEDITERRÂNICA 2026-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Protocolo de colaboração entre a Associação In Loco e o Município de Tavira para a organização e dinamização de atividades no âmbito da Feira da Dieta Mediterrânica 2026, que se anexa a esta ata como documento número dezoito de dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 142/ 2026/CM - ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE TAVIRA - REPRISTINAÇÃO DOS N.º 10 E 11 DO ARTIGO 26.º.-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Alteração do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Tavira - Repristinação dos n.º 10 e 11 do artigo 26.º., que se anexa a esta ata como documento número dezanove de dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 143/ 2026/CM - 3.ª ALTERAÇÃO À TABELA DE PREÇOS | 2026-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 3.ª alteração à Tabela de Preços | 2026, que se anexa a esta ata como documento número vinte de dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 144/ 2026/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO PROGRAMA EQUINÓCIOS - 3.ª FASE

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio ao programa Equinócios - 3.ª fase, que se anexa a esta ata como documento número vinte e um de dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 145/ 2026/CM - APOIO AO CLUBE DE TAVIRA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA EQUINÓCIOS - RETIFICAÇÃO DO VALOR ATRIBUÍDO, CONSTANTE NA PROPOSTA 79/2026/CM-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Apoio ao Clube de Tavira, no âmbito do programa Equinócios - Retificação do valor atribuído, constante na Proposta 79/2026/CM, que se anexa a esta ata como documento número vinte e dois de dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 146/ 2026/CM - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ARRENDAMENTO | 4.º PERÍODO | REAVALIAÇÃO E ANULAÇÃO DE APOIOS -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento | 4.º Período | reavaliação e anulação de apoios, que se anexa a esta ata como documento número vinte e três de dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 147/ 2026/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE CACHOPO PARA REFORÇO E SUSTENTAÇÃO LOGÍSTICA ÀS FORÇAS DE SOCORRO NO DECIR2026-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio financeiro ao Centro Social e Paroquial de Cachopo para reforço e sustentação logística às forças de socorro no DECIR2026, que se anexa a esta ata como documento número vinte e quatro de dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 148/ 2026/CM - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS MUNICIPAIS DE MÉRITO E DE BONS SERVIÇOS E DEDICAÇÃO -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de Medalhas Municipais de Mérito e de Bons Serviços e Dedicção, que se anexa a esta ata como documento número vinte e cinco de dela faz parte integrante. -----

--- Ponto 1 – Aprovado por unanimidade. -----

--- Ponto 2 – Aprovado por unanimidade. -----

--- Ponto 3 - Medalhas Municipais de Mérito.-----

--- Colocando o assunto à discussão e distribuídos os boletins de voto apurou-se o seguinte resultado:

Medalha Municipal de Mérito – Grau Prata:-----

- Ana Cristina Viegas da Silva – sete votos a favor; -----
- Ângelo Filipe Silva Pereira – sete votos a favor; -----
- António Manuel Alves Correia Daniel – sete votos a favor; -----
- Carla Patrícia Maié Martins - sete votos a favor; -----
- Eugénio Antunes Neves Gaspar - sete votos a favor; -----
- Henrique Carvalho dos Santos – sete votos a favor; -----
- José Liberto Graça - sete votos a favor; -----
- José Mateus Domingos Costa - seis votos a favor; -----
- O Vereador José Mateus Domingos Costa declarou-se impedido de participar na discussão e votação da presente proposta, ao abrigo do n.º 6 do artigo 55.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro, uma vez que o seu nome consta como proponente. -----
- Jorge Francisco da Silva - sete votos a favor; -----
- Manuel Santos Janeiro - sete votos a favor; -----
- Manuel Cirilo Gomes Estrela - sete votos a favor; -----
- Leandro Livramento Andrade – sete votos a favor; -----
- Sidónio Manuel Gonçalves Barão – sete votos a favor; -----
- Carlos Reis José – sete votos a favor; -----

Medalha Municipal de Mérito - Grau Cobre: -----

- Associação Guias de Portugal – sete votos a favor; -----
- GATO – Grupo Ajuda Toxicodependentes – sete votos a favor; -----
- Grupo Veteranos de Tavira – sete votos a favor; -----
- Pedro Manuel do Nascimento – sete votos a favor; -----
- Rui Manuel Rocha Horta - sete votos a favor; -----
- Após apreciação da referida proposta, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos presentes aprovar a mesma, tendo-se votado através de escrutínio secreto para a distinção de cidadãos e associações de reconhecido mérito, nos termos do número 3 do artigo 55.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

PROPOSTA N.º 149/ 2026/CM - CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA EM ESPAÇO PÚBLICO NO CONCELHO DE TAVIRA, "COM INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS - MUPIS E ABRIGOS EM PARAGENS DE TRANSPORTE PÚBLICO" -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Concurso Público Internacional para concessão do direito de exploração publicitária em espaço público no concelho de Tavira, "com instalação de painéis publicitários - mupis e abrigos em paragens de transporte público", que se anexa a esta ata como documento número vinte e seis de dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 150/ 2026/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO DE TAVIRA - FESTAS DE VERÃO 2026 -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de Apoios às Freguesias do Concelho de Tavira - Festas de Verão 2026, que se anexa a esta ata como documento número vinte e sete de dela faz parte integrante.-----

--- O Vereador Dinis Faísca mencionou que era proposto o mesmo valor para as freguesias de Conceição e Santa Catarina da Fonte do Bispo quando as freguesias acabam por realizar outras festas, ainda que não tenham um apoio explícito e porque as festas estão enraizadas nas freguesias, ao que Presidente referiu que o município não apoia todas as festividades, apoia apenas uma festa porque é importante para as comunidades que seja aquela festa do padroeiro.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a mesma, com quatro votos a favor e três abstenções dos vereadores Dinis Faisca, Jorge Corvo e Maria Inês Faleiro.-----

PROPOSTA N.º 151/ 2026/CM - REVISÃO DOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS – 2026-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Revisão dos Contratos Interadministrativos – 2026, que se anexa a esta ata como documento número vinte e oito de dela faz parte integrante.-----

--- A Vereadora Maria Inês Faleiro perguntou como se obteve os valores propostos que considera baixos face as despesas normais do dia a dia, e que o bairro social de Cabanas de Tavira também deveria ter sido incluído face ao seu estado de degradação, ao que a Presidente respondeu que os valores propostos foram devidamente calculados em função dos equipamentos incluídos nos contratos, quanto ao bairro social não tinha o levantamento feito, pelo que não poderia ainda ter sido incluído neste contrato. Posteriormente poderão ser acauteladas esta e outras situações e poderão ser feitas adendas aos contratos celebrados ou até mesmo com as freguesias que não estão incluídas nesta proposta.-----

--- O Vereador Dinis Faisca disse que não entendia a diferença quanto ao valor do apoio para cada polidesportivo, quando poderia ser um valor idêntico para todos, ao que a Presidente referiu que o valor tinha sido calculado face às despesas porque existem dimensões e utilizações diferentes.-----

--- A Vereadora Maria Inês Faleiro referiu que deveria existir uma equidade entre as freguesias e as limpezas terão que ser da responsabilidade dos arrendatários. Constatando que para o bairro social

de Santa Luzia se propõe um valor de cerca de 29.000€ o que também se deveria propor um valor para o bairro social em Cabanas, sabendo desde logo que posteriormente o município tem que realizar um levantamento mais exaustivo de todas as habitações, ao que a Presidente disse que deve existir uma base de trabalho, pelo que não poderia propor um valor, uma vez que não tem conhecimento da realidade, mas para Santa Luzia existiu um levantamento feito e quantificado há cerca de quatro anos. Essa situação que terá que ser negociada com Junta de Freguesia de Cabanas de Tavira.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a mesma, com quatro votos a favor e três abstenções dos vereadores Dinis Faisca, Jorge Corvo e Maria Inês Faleiro.-----

--- O Vereador Dinis Faisca disse que neste caso concreto fariam diferente incluindo o bairro social de Cabanas de Tavira e só se abstém, porque entendem se trata de um processo de base negocial e desconhecem a negociação feita com as juntas de freguesia. -----

PROPOSTA N.º 152/ 2026/CM - CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR, PARA ATRIBUIÇÃO DE TÍTULO DE UTILIZAÇÃO PRIVATIVA DO QUIOSQUE/BAR N.º 1, SITO NAS QUATRO ÁGUAS, EM TAVIRA-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Concessão do direito de exploração por iniciativa particular, para atribuição de título de utilização privativa do quiosque/bar n.º 1, sito nas Quatro Águas, em Tavira, que se anexa a esta ata como documento número vinte e nove de dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º153/2026/CM - CONTAS CONSOLIDADAS DE 2025-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente as Contas Consolidadas de 2025, que se anexa a esta ata como documento número trinta de dela faz parte integrante. -----

--- O Vereador Jorge Corvo referiu que apesar da situação da EMPET continuar por se resolver, uma vez que o último relatório era conhecido, com base nisso e nas projeções deveria ser englobado no relatório consolidado, porque em bom rigor ninguém pode votar um relatório, quando falta uma das partes mais significativas.-----

--- Após apreciação, a câmara municipal deliberou por maioria aprovar a mesma, com quatro votos a favor e três votos contra dos vereadores Dinis Faisca, Jorge Corvo e Maria Inês Faleiro.-----

--- O Vereador Dinis Faisca disse que apesar de se tratar de documento marcadamente técnico votam contra porque não estão plasmadas as contas da EMPET desde 2021, tal como referido pelo ROC. -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO NOS, TERMOS DO N.º1 DO ARTIGO 16.º DO REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL-----

--- Esteve presente o munícipe Francisco na qualidade de representante da Séqua - Sociedade de Construções, Lda., que expõe sobre o processo de obras 9/2018, Reconstrução/ Alteração e Ampliação de Edifício destinado a Empreendimento Turístico, na Rua D. Parreira em Tavira, devido a E-Redes ter informado do mau estado do PT na Rua D. Marcelino Franco o que comprometeria a conclusão das obras, ao que Presidente disse que tinha indicado alguns espaços para alteração do PT instalado na Rua D. Marcelino Franco face ao seu estado de degradação, mas que irá verificar nos serviços o ponto de situação. -----

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS A ESTA ATA -----

DOCUMENTO 1 – Justificação da falta da Vereadora Sonia Pires; -----

DOCUMENTO 2 - Despacho n.º 161/2026 - 5ª alteração permutativa ao Orçamento de 2026; -----

DOCUMENTO 3 - Relação de procedimentos autorizados pela Presidente da Câmara Municipal, no âmbito das competências delegadas; -----

DOCUMENTO 4 - Proposta n.º 127/ 2026/CM - Apoio financeiro pontual Congresso Animal 2026 (BENFAZER - Associação para o Bem-Estar Social, Ambiental e Animal); -----

DOCUMENTO 5 - Proposta n.º 128/ 2026/CM - Atribuição de apoio à Al Bio - Associação Agroecológica do Algarve; -----

DOCUMENTO 6 - Proposta n.º 129/ 2026/CM - Atribuição de apoio no âmbito do RMAAD ao Clube Náutico de Tavira para a realização do evento "Campeonato Europeu de Snipe Misto" - 5 a 7 de junho de 2026; -----

DOCUMENTO 7 - Proposta n.º 130/ 2026/CM - Apoio financeiro | Akiparasi - Associação Movimento Solidariedade de Cabanas e Conceição de Tavira; -----

DOCUMENTO 8 - Proposta n.º 131/ 2026/CM - Protocolo de colaboração entre o Município de Tavira e a Rotinas Selvagens - Associação; -----

DOCUMENTO 9 - Proposta n.º 132/ 2026/CM - Apoio financeiro à atividade | Associação Pró-Partilha e Inserção do Algarve; -----

DOCUMENTO 10 - Proposta n.º 133/ 2026/CM - 08-Emp/24 - Ampliação da EB1 de Santa Catarina da Fonte do Bispo e Espaço Polivalente - Trabalhos complementares e prorrogação de prazo; -----

DOCUMENTO 11 - Proposta n.º 134/ 2026/CM - 14-Emp/25 - Estabilização de Taludes e Reforço Estrutural de Túnel - Caducidade da adjudicação, adjudicação e minuta do contrato; -----

DOCUMENTO 12 - Proposta n.º 135/ 2026/CM - Minuta do Contrato-Programa para a Gestão da Recolha de Resíduos Urbanos Orgânicos Alimentares no Concelho de Tavira; -----

DOCUMENTO 13 - Proposta n.º 136/ 2026/CM - Apoio financeiro para obras nas portadas do portal lateral da Igreja da Luz de Tavira; -----

DOCUMENTO 14 - Proposta n.º 137/ 2026/CM - Protocolo de Colaboração e Apoio Financeiro à PROBAAL 2026; -----

DOCUMENTO 15 - Proposta n.º 138/ 2026/CM - Fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre - Lote 4 - Agregado (BTN, BTE e MT), ao abrigo do Acordo Quadro da AMAL - Encargos Plurianuais; -----

DOCUMENTO 16 - Proposta n.º 139/ 2026/CM - Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento | 5.º Período | 1.º Ciclo | Reavaliação de apoio; -----

DOCUMENTO 17 - Proposta n.º 140/ 2026/CM - Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento | 6.º Período | 1.º Ciclo | Anulação do apoio; -----

DOCUMENTO 18 - Proposta n.º 141/ 2026/CM - Protocolo de colaboração entre a Associação In Loco e o Município de Tavira para a organização e dinamização de atividades no âmbito da Feira da Dieta Mediterrânica 2026; -----

DOCUMENTO 19 - Proposta n.º 142/ 2026/CM - Alteração do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Tavira - Repristinação dos n.º 10 e 11 do artigo 26.º; -----

DOCUMENTO 20 - Proposta n.º 143/ 2026/CM - 3.ª alteração à Tabela de Preços | 2026; -----

DOCUMENTO 21 - Proposta n.º 144/ 2026/CM - Atribuição de apoio ao programa Equinócios - 3.ª fase; -----

DOCUMENTO 22 - Proposta n.º 145/ 2026/CM - Apoio ao Clube de Tavira, no âmbito do programa Equinócios - Retificação do valor atribuído, constante na Proposta 79/2026/CM; -----

DOCUMENTO 23 - Proposta n.º 146/ 2026/CM - Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento | 4.º Período | reavaliação e anulação de apoios; -----

DOCUMENTO 24 - Proposta n.º 147/ 2026/CM - Atribuição de apoio financeiro ao Centro Social e Paroquial de Cachopo para reforço e sustentação logística às forças de socorro no DECIR2026; -----

DOCUMENTO 25 - Proposta n.º 148/ 2026/CM - Atribuição de Medalhas Municipais de Mérito e de Bons Serviços e Dedicção; -----

DOCUMENTO 26 - Proposta n.º 149/ 2026/CM - Concurso Público Internacional para concessão do direito de exploração publicitária em espaço público no concelho de Tavira, "com instalação de painéis publicitários - mupis e abrigos em paragens de transporte público"; -----

DOCUMENTO 27 - Proposta n.º 150/ 2026/CM - Atribuição de Apoios às Freguesias do Concelho de Tavira - Festas de Verão 2026; -----

DOCUMENTO 28 - Proposta n.º 151/ 2026/CM - Revisão dos Contratos Interadministrativos - 2026;

DOCUMENTO 29 - Proposta n.º 152/ 2026/CM - Concessão do direito de exploração por iniciativa particular, para atribuição de título de utilização privativa do quiosque/bar n.º 1, sito nas Quatro Águas, em Tavira; -----

DOCUMENTO 30 - Proposta n.º 153/2026/CM - Contas consolidadas de 2025; -----

DOCUMENTO 31 – Ata em minuta.-----

FINANÇAS MUNICIPAIS -----

Foram presentes os seguintes dados financeiros, respeitante ao dia 02 de junho de 2026: -----

Balancete

Saldo – 19.794.198,85€

Em cofre – 12.603,35€

Instituições bancárias – 19.781.595,50€

ASSISTIRAM À REUNIÃO

--- Maria Noelia da Conceição Pereira, Diretora do Departamento de Administração Geral; -----

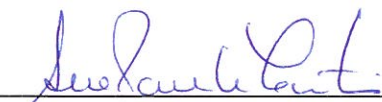
--- Sandrina Maria Martins Gonçalves, Coordenadora Técnica. -----

ENCERRAMENTO-----

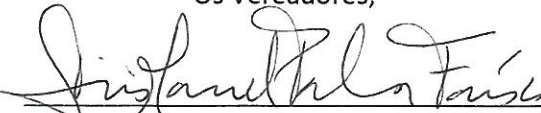
--- Finalmente e não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, quando eram 12:25 horas. -----

--- Para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata cujos textos das deliberações na mesma mencionados foram aprovados em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual depois de lida e aprovada vai ser assinada pela Presidente da Câmara Municipal e Vereadores presentes, e por mim, Maria Noelia da Conceição Pereira, Diretora do Departamento de Administração Geral, que secretariei a reunião.-----

A Presidente,


(Ana Paula Fernandes Martins)

Os Vereadores,


(Dinis Manuel da Palma Faísca)


(Eurico Manuel Domingos da Palma)

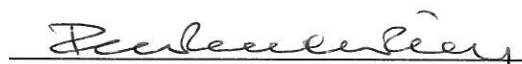

(Jorge Humberto Martins Corvo)


(José Mateus Domingos Costa)


(Maria Inês Mendonça Faleiro)


(Narciso dos Reis Martins Barradas)

A Diretora do Departamento de Administração Geral,


(Maria Noelia da Conceição Pereira)



Proposta n.º 127/ 2026/CM

Processo n.º 2026/850.10.600/89

Assunto: Apoio financeiro pontual Congresso Animal 2026 (BENFAZER - Associação para o Bem-Estar Social, Ambiental e Animal)

Considerando que:

- A BENFAZER – Associação para o Bem-Estar Social, Ambiental e Animal é uma organização sem fins lucrativos sediada em Loulé, formalizada em 2023. É responsável por dinamizar várias iniciativas de âmbito nacional (como a FAVA - Feira do Ambiente e Vegan do Algarve) e regional (como o Ignite Algarve e o Repair Café Algarve).
- A BENFAZER está a organizar, em parceria com a Universidade do Algarve, o Congresso Animal 2026, o primeiro congresso com esta temática no Algarve que terá lugar no dia 19 de junho, no Campus das Gambelas da UALG.
- O Congresso Animal será o primeiro encontro em Portugal a abordar o bem-estar animal de forma integrada e abrangente. Pretende reunir mais de 300 participantes – incluindo associações, profissionais, académicos e sociedade civil – para debater três grandes eixos: animais de companhia, animais de quinta e fauna selvagem.
- Com o propósito de capacitar o trabalho destas entidades através de sinergias e conhecimento técnico, o programa foca-se em áreas como legislação, financiamento, comunicação, ética e voluntariado.
- O Município de Tavira vai participar ativamente no Congresso, com a presença de trabalhadores municipais (serviços veterinários e bem-estar animal).
- O Congresso Animal 2026 é um evento que garante o compromisso com a Sustentabilidade e Inclusão, para além de ser um evento gratuito destaca-se ainda pela ética alimentar e ambiental: Todo o catering será estritamente vegetal, minimizando a pegada hídrica e carbónica do evento. De referir, ainda, a Política de Plástico Zero com utilização exclusiva de materiais compostáveis, reforçando o compromisso ambiental do evento.
- O Congresso contribuirá para destacar a região como uma referência nacional em boas práticas e liderança social. A parceria com a Universidade do Algarve reforça este posicionamento, unindo a ciência à ação cívica.
- A Benfazer - Associação para o Bem-Estar Social, Ambiental e Animal, através da entrada nº 18937 de 16/04/2026, informa sobre a iniciativa e os custos inerentes à sua concretização, e cujo pedido de apoio

pretende assegurar a gratuidade do evento e contribuir para dar resposta a custos estruturais, sendo este apoio uma comparticipação parcial no orçamento global do evento.

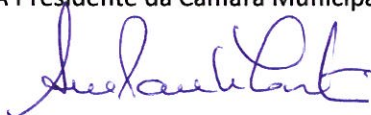
- Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. A atribuição de um apoio financeiro pontual, à BENFAZER – Associação para o Bem-Estar Social, Ambiental e Animal, no valor de 950,00€ (novecentos e cinquenta euros), a que corresponde o número sequencial de compromisso 28266/2026.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 29 de maio de 2026

A Presidente da Câmara Municipal



Ana Paula Martins



Proposta n.º 128/ 2026/CM

Processo n.º 2023/850.10.600/163

Assunto: Atribuição de apoio à AL Bio - Associação Agroecológica do Algarve

Considerando que:

- A AL-BIO – Associação Agroecológica do Algarve é uma associação sem fins lucrativos com sede em Tavira, desde 2022, que reúne jovens agricultores, produtores e transformadores em modo de produção biológica. Sendo uma das poucas associações de agricultores biológicos existentes no Algarve e, que na sua maioria, é composta por mulheres rurais e agricultoras;
- A AL-BIO tem como principais objetivos a promoção da agricultura biológica, incentivando modos de produção sustentáveis, práticas ecológicas e regenerativas, geradoras de menor impacto ambiental e potenciadoras da biodiversidade; associar produtores biológicos e agroecológicos com vista à promoção dos produtos locais e à criação de condições mais favoráveis à produção, garantindo um rendimento justo aos trabalhadores; representar os seus sócios e produtores agroecológicos na tomada de decisões de forma a obter maior intervenção nas tomadas de decisão no âmbito da política agrícola e cadeias de valor; contribuir para a partilha de experiências, esclarecimento de dúvidas e soluções desde a produção à comercialização; fomentar estilos de vida sustentáveis e uma alimentação saudável baseada nos princípios da produção e consumo consciente e responsável;
- A AL-Bio apresentou um plano de atividades para efeitos do pedido de apoio, documento com registo de entrada n.º 18136/2026, para a dinamização e desenvolvimento de ações, no âmbito dos objetivos acima propostos, para o qual foi proposto o apoio no valor de 4.000,00€ (quatro mil euros);
- O Município tem como missão definir e executar políticas de âmbito municipal com vista à dinamização económica e social do concelho, de modo a proporcionar a defesa dos interesses e a satisfação das necessidades e expectativas dos cidadãos/municípes;
- Ao apoiar a AL-BIO, o Município estará a contribuir ativamente para os Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável, através do Objetivo 4 – Garantir o acesso à Educação, do Objetivo 15 – Proteger a Vida Terrestre e do Objetivo 17 - Parcerias para a Implementação dos objetivos.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro à AL-BIO – Associação Agroecológica do Algarve, no montante 4.000,00€ (quatro mil euros), a que corresponde o número sequencial de compromisso 40643/2026, para

comparticipar as despesas resultantes da atividade da associação e da realização de algumas ações propostas no plano de atividades.

2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 29 de maio de 2026

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



Proposta n.º 129/ 2026/CM

Processo n.º 2026/300.50.801/260

Assunto: Atribuição de apoio no âmbito do RMAAD ao Clube Náutico de Tavira para a realização do evento "Campeonato Europeu de Snipe Misto" – 5 a 7 de junho de 2026.

Considerando que:

- Incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;
- Se reconhece, nos tempos de hoje e cada vez mais, que o desporto agrada aos jovens e constitui um meio privilegiado de educação;
- Importa criar programas de ocupação dos tempos livres das populações com atividades apropriadas e do seu agrado, nomeadamente das camadas jovens;
- É firme propósito das instituições concelhias contribuir para o desenvolvimento da condição física, intelectual e social da população taviense;
- Importa estruturar as condições de participação comuns, de forma a garantir um eficaz aproveitamento de recursos quer humanos quer materiais disponíveis e a correspondente e adequada comparticipação dos recursos públicos;
- No estrito cumprimento das diretrizes traçadas na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o Município de Tavira desenvolve uma metodologia de apoios ao movimento associativo desportivo do Concelho, operacionalizada pelo Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva;
- O Município está ciente da importância de desenvolver uma política que integre a promoção da atividade física, bem como a promoção da competição saudável, como medidas essenciais para a qualidade de vida e a saúde dos cidadãos;
- O Clube Náutico de Tavira solicitou, através do documento a que coube o registo de entrada n.º 23734, de 14 de maio de 2026, inserido no processo 2026/300.50.801/260, um pedido de apoio para a realização do evento "Campeonato Europeu de Snipe Misto", que irá decorrer entre os dias 5 e 7 de junho de 2026.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a minuta do contrato-programa, em anexo, a qual compreende a atribuição de apoio financeiro e logístico ao Clube Náutico de Tavira, correspondente à organização do evento "Campeonato Europeu de

Snipe Misto", no valor de até 4.020,00 € (quatro mil e vinte euros) a que corresponde o número sequencial de compromisso 40658/2026.

2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 29 de maio de 2026

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



Assunto: Apoio financeiro | Akiparasi - Associação Movimento Solidariedade de Cabanas e Conceição de Tavira

Considerando que:

- A Akiparasi - Associação Movimento Solidariedade de Cabanas e Conceição de Tavira (Akiparasi) constitui-se como uma associação de direito privado sem fins lucrativos, resultante de um movimento solidário organizado, que surgiu na freguesia de Cabanas e Conceição de Tavira;
- A entidade apresenta como principais objetivos a proteção social do cidadão por alteração da sua condição económica, visando o apoio à vertente alimentar, a dinamização e organização de eventos para a comunidade, bem como a dinamização de uma loja social;
- A Akiparasi se encontra atenta à comunidade envolvente promovendo e contribuindo para a prossecução de atividades de cariz sociocomunitário;
- A entidade solicita apoio financeiro por forma a garantir uma adequada composição, com produtos essenciais, aos cabazes alimentícios disponibilizados a um conjunto agregados familiares, em situação de vulnerabilidade, bem como para a dinamização e organização de eventos para a comunidade, conforme solicitado através do documento com o registo de entrada n.º 22460/2026, Informação n.º 11847/2026 e parecer constante no processo n.º 2026/850.10.600/93;
- Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, bem como entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente à realização de eventos de interesse para o município, em conformidade com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Akiparasi - Associação Movimento Solidariedade de Cabanas e Conceição de Tavira, no montante de 5.100,00€ (cinco mil e cem euros), a que corresponde o número sequencial de compromisso 40711/2026, sob forma a conferir contributo para apoiar os custos associados à prossecução das suas atividades.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 29 de maio de 2026

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Assunto: Protocolo de colaboração entre o Município de Tavira e a Rotinas Selvagens - Associação

Considerando:

- Que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Que a Rotinas Selvagens-Associação se constitui como uma entidade sem fins lucrativos, criada em 2020, com sede em Tavira a qual visa garantir apoio à população infantojuvenil em contexto integrado;
- Que a entidade desenvolve formação, oficinas e projetos na área da consciencialização, sensibilização e defesa ambiental, aproximando as crianças e famílias ao espaço natural e movendo-as para brincar no exterior e em comunidade;
- O pedido apresentado por esta entidade, pela entrada n.º 16235/2026, Informação n.º 11840/2026 e o parecer constante do processo n.º 2026/850.10.002/30, bem como o pedido efetuado através da entrada n.º 21451/2026.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração, em anexo, que contempla a atribuição de um apoio financeiro, à Rotinas Selvagens-Associação, com vista a compartilhar o desenvolvimento das suas atividades, no montante de 11.700,00€ (onze mil e setecentos euros), ao qual corresponde o número sequencial de compromisso 40714/2026.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 29 de maio de 2026

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Proposta n.º 132/ 2026/CM

Processo n.º 2026/850.10.600/43

Assunto: Apoio financeiro à atividade | Associação Pró-Partilha e Inserção do Algarve

Considerando:

- Que a Associação Pró-Partilha e Inserção do Algarve (APPIA) constitui-se como Pessoa Coletiva de Utilidade Pública, cuja missão visa o combate ao desperdício alimentar e a promoção da coleta de excedentes de bens alimentares, provenientes de pessoas e empresas que voluntariamente colaboram dentro dos princípios subjacentes à Carta dos Bancos Alimentares;
- Que o apoio a conceder à APPIA se revela essencial para a manutenção e garante da logística inerente ao processo acima descrito;
- Que a entidade em apreço enumera o incremento do número de famílias e elementos que constam de uma base de dados por concelho;
- Que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;
- O pedido apresentado pela entidade, por via do documento com registo de entrada n.º 6269/2026, bem como o parecer constante da informação n.º 11827/2026, inserida no processo n.º 2026/850.10.600/43.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no montante de 12.750,00€ (doze mil setecentos e cinquenta euros), à Associação Pró-Partilha e Inserção do Algarve, para cofinanciar a sua atividade, a que corresponde o n.º sequencial de compromisso 40715/2026.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 29 de maio de 2026

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Proposta n.º 133/ 2026/CM

Processo n.º 2024/300.10.001/41

Assunto: 08-Emp/24 – Ampliação da EB1 de Santa Catarina da Fonte do Bispo e Espaço Polivalente - Trabalhos complementares e prorrogação de prazo

Considerando que:

- A empreitada de “Ampliação da EB1 de Santa Catarina da Fonte do Bispo e Espaço Polivalente” adjudicada à Firma Valente Mendonça Unipessoal, Lda., por deliberação da Câmara Municipal de Tavira, de 06/08/2024 e assinado o respetivo contrato escrito no dia 26/11/2024, pela importância de 1.117.202,39 €, ao qual acresce o IVA à taxa em vigor, num prazo de execução de 730 dias;
- A coberto da informação n.º. 16556/2025, de 28/07/2025, foram informados trabalhos complementares no valor de 46.399,13€, acrescido do IVA à taxa em vigor, os quais foram aprovados pelo órgão executivo em 12/08/2025, sob a proposta 213/2025/CM, e cujo contrato escrito foi lavrado em 16/09/2025;
- No decurso da obra constatou-se a necessidade de execução de trabalhos complementares, não considerados, detetados ou contabilizados anteriormente, mas estritamente necessários à conclusão da obra, conforme expresso na informação n.º 7546/2026, elaborada pela Diretora da Fiscalização da Obra;
- O montante para a sua execução importa em 24.585,08 € (vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco euros e oito cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, sendo 2.308,70 € a preços contratuais, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, e 22.276,38 € a preços novos, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, o que corresponde a 6,35% do preço contratual, montante que se enquadra no limite máximo de 50%, fixado na alínea b), do n.º. 4, do artigo 370º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e a que corresponde o compromisso da despesa ao número sequencial de compromisso 40640/2026;
- Os trabalhos complementares a executar implicam uma prorrogação de prazo de 16 dias;
- Toda a tramitação do processo resultou das decisões do órgão competente, a Câmara Municipal.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar os trabalhos complementares;
2. Aprovar a prorrogação de prazo em 16 dias;
3. Aprovar a respetiva minuta do contrato de trabalhos complementares.

4. Dar conhecimento ao empreiteiro do teor da presente deliberação e solicitar os documentos de habilitação e a caução, no montante de 5% do preço contratual, ou seja, 1.229,25 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.
5. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 29 de maio de 2026

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



Proposta n.º 134/ 2026/CM

Processo n.º 2025/300.10.001/44

Assunto: 14-Emp/25 – Estabilização de Taludes e Reforço Estrutural de Túnel – Caducidade da adjudicação, adjudicação e minuta do contrato

Considerando que:

- Por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária de 07/10/2025, sob a proposta n.º 0276/2025/CM, foi aprovado a abertura do procedimento de concurso público para execução da empreitada “14-Emp/25 – Estabilização de Taludes e Reforço Estrutural de Túnel”, com adjudicação por (4) lotes;
- Por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária de 08/04/2026, sob a proposta n.º 70/2026/CM, foi aprovado o Relatório Final, as minutas dos contratos, adjudicados todos lotes e notificados os concorrentes para a apresentação dos documentos de habilitação e caucões;
- Relativamente aos lotes 3 e 4, a empresa “GRANIMARANTE - Granitos e Construções, Lda”, não apresentou os documentos de habilitação no prazo legalmente fixado, nem se pronunciou no prazo que lhe foi concedido ao abrigo do direito de audiência prévia, resultando na caducidade da adjudicação, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
- A não apresentação, pelo adjudicatário, dos documentos de habilitação exigidos, para além de determinar a caducidade da adjudicação, constitui contraordenação muito grave, prevista na alínea b) do artigo 456.º e deve ser participada pela entidade adjudicante ao IMPIC, nos termos do n.º 3 do artigo 461.º, com observância do disposto no n.º 5 do artigo 468.º todos do CCP;
- Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 86.º, do CCP, em caso de caducidade da adjudicação deverá a entidade adjudicante adjudicar a proposta ordenada em lugar subsequente. De acordo com o relatório final, no lugar subsequente, em ambos os lotes, encontra-se a empresa MOTA-ENGIL, Engenharia e Construção, S.A:
 - Lote 3:** MOTA-ENGIL, Engenharia e Construção, S.A., pelo valor de 108.083,61€, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, num prazo de execução de 120 dias.
 - Lote 4:** MOTA-ENGIL, Engenharia e Construção, S.A., pelo valor de 87.698,56 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, num prazo de execução de 120 dias.
- A minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar em simultâneo com a decisão de adjudicação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CCP;

- De acordo com a informação prestada pelos serviços da área financeira, no que concerne ao compromisso da despesa e aos encargos plurianuais, são os seguintes números sequenciais de compromisso:

- **Lote 3** – 40169;

- **Lote 4** – 40170.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a caducidade da adjudicação à empresa “GRANIMARANTE - Granitos e Construções, Lda”, referente aos lotes 3 e 4, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).
2. A comunicação da caducidade da adjudicação ao IMPIC, nos termos legais aplicáveis.
3. Aprovar adjudicação às propostas ordenadas em lugar subsequente:
 - **Lote 3:** MOTA-ENGIL, Engenharia e Construção, S.A., pelo valor de 108.083,61€, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, num prazo de execução de 120 dias.
 - **Lote 4:** MOTA-ENGIL, Engenharia e Construção, S.A., pelo valor de 87.698,56 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, num prazo de execução de 120 dias.
4. Aprovar a minuta do contrato, em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP.
5. Designar a Eng.ª Ana Cavaco Sares como gestora do contrato, sendo substituída pela Eng.ª Teresa Colaço Pereira e pelo Eng.º João Jesus na sua ausência e impedimentos, nos termos do artigo 290.º-A do CCP.
6. Notificar o concorrente da decisão de adjudicação nos termos do artigo 77.º do CCP.
7. Notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação exigidos, nos termos do artigo 81.º do CCP.
8. Notificar o adjudicatário para prestar as cauções, nos valores correspondente a 5% do preço contratual, nos termos do n.º 1 do artigo 89.º do CCP, ou seja:
 - **Lote 3:** 5.728,43 €;
 - **Lote 4:** 4.648.02 €.
9. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 29 de maio de 2026

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



Proposta n.º 135/ 2026/CM

Processo n.º 2026/300.10.005/656

Assunto: Minuta do Contrato-Programa para a Gestão da Recolha de Resíduos Urbanos Orgânicos Alimentares no Concelho de Tavira

Considerando:

- O Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2030), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2023, de 24 de março, determina um forte aumento da recolha seletiva da fração multimaterial e dos biorresíduos, sendo da responsabilidade dos municípios a implementação da recolha seletiva destes últimos. Define ainda que, até 2023, todos os Estados-Membros deveriam assegurar a recolha seletiva de biorresíduos ou a sua separação e reciclagem na origem. Assim, os municípios tinham até ao final de 2023 para implementar medidas que garantissem o desvio destes resíduos de aterro;
- Que a empresa municipal Tavraverde, E.M. tem por objeto principal, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º dos seus Estatutos, a gestão, exploração, manutenção e conservação dos sistemas públicos de distribuição de água para consumo público, bem como a recolha e rejeição de águas residuais domésticas e a recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos, dispondo, assim, dos meios adequados para assegurar uma execução eficaz, eficiente e económica;
- Que foi celebrado, em 2024, um contrato-programa para a Gestão da Recolha de Resíduos Urbanos Orgânicos Alimentares no Concelho de Tavira, ao qual importa dar continuidade.
- Que os custos operacionais não estão vertidos na tarifa, pelo que a Tavraverde, E.M. apresentou um estudo económico, com vista à compensação financeira dos serviços.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Submeter à Assembleia Municipal, nos termos e ao abrigo do n.º 5 do artigo 47.º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, a minuta do Contrato-programa para a Gestão da Recolha de Resíduos Urbanos Orgânicos Alimentares no Concelho de Tavira e respetivos anexos, a celebrar entre o Município de Tavira e a Tavraverde – Empresa Municipal de Ambiente E.M., em anexo, a qual pressupõe o pagamento de uma compensação financeira no montante anual de 66.000,00€ (sessenta e seis mil euros), não sujeito a IVA cujo prazo vigorará de 01 de julho a 31 de dezembro de 2026.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 29 de maio de 2026

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,



Eurico Manuel Domingos da Palma



Proposta n.º 136/ 2026/CM

Processo n.º 2026/850.10.003.01/45

Assunto: Apoio financeiro para obras nas portadas do portal lateral da Igreja da Luz de Tavira

Considerando:

- O pedido apresentado pela Fábrica da igreja paroquial da Luz de Tavira através do documento com registo de entrada n.º 14032, de 18/03/2026, que originou o processo n.º 2026/850.10.003.01/45, através do qual se solicita apoio para financiar uma intervenção nas portadas da porta lateral (sul) da igreja da Luz de Tavira;
- Que compete à Câmara Municipal apoiar a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Que a realização de obras de manutenção nas portas da igreja paroquial da Luz de Tavira é benéfica para a conservação do edifício em causa e dos bens patrimoniais existentes no seu interior;
- Que a requerente comprovou, através de certidões, que tem a sua situação regularizada junto da Segurança Social (SS), da Autoridade Tributária e Aduaneira (ATA) e Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE);
- Que a proposta de intervenção a realizar obteve parecer favorável por parte da CCDR/Algarve – Unidade de Cultura e do Património Cultural, IP.

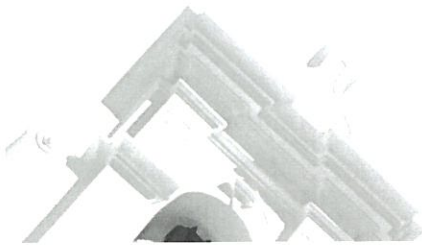
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Fábrica da igreja paroquial da Luz de Tavira no montante de 4.612,50 € (quatro mil seiscientos e doze euros e cinquenta cêntimos), a que corresponde o número sequencial de compromisso 40687/2026, relativo à metade do custo total da obra a realizar nas portadas da porta lateral (sul) da igreja paroquial da Luz de Tavira, e que o pagamento fique condicionado à apresentação dos originais dos documentos de despesa, bem como à apresentação de um relatório com descrição das obras realizadas (incluindo fotografias).
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 29 de maio de 2026

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Proposta n.º 137/ 2026/CM

Processo n.º 2026/900.10.502/15

Assunto: Protocolo de Colaboração e Apoio Financeiro à PROBAAL 2026

Considerando:

- O Município de Tavira tem como atribuições fundamentais a promoção do desenvolvimento sustentável, a proteção do meio ambiente e a salvaguarda da qualidade de vida dos seus munícipes, nos termos do disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- A PROBAAL – Associação para a Defesa do Ambiente é uma entidade sem fins lucrativos que tem por objeto a preservação do património natural, a biodiversidade e a promoção de boas práticas ecológicas na região;
- É interesse mútuo das partes o desenvolvimento de ações de sensibilização ambiental, educação pedagógica e conservação da fauna e flora locais, potenciando a participação ativa da cidadania nas políticas ambientais do concelho;
- A cooperação entre a administração local e as associações de defesa do ambiente constitui um modelo eficaz para a execução de projetos de proximidade, como workshops de sustentabilidade, gestão de recursos naturais e eventos de promoção da ecologia urbana;
- O Município reconhece o mérito e a relevância das atividades desenvolvidas pela PROBAAL enquanto parceiro estratégico na implementação da estratégia ambiental municipal;
- A atribuição de apoio financeiro e logístico por parte do Município é essencial para a viabilização do plano de atividades da Associação, enquadrando-se no espírito de auxílio às instituições que prosseguem fins de interesse público local;
- Ao abrigo do princípio da subsidiariedade e da colaboração, as partes pretendem formalizar os termos e condições sob os quais se regerá o apoio e a parceria técnica para o presente ano económico;
- A PROBAAL apresentou um plano de atividades para 2026, no valor total de 6800,00 € que visa o reforço da consciência ecológica, a proteção do ecossistema local e a renovação dos equipamentos informáticos.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro à PROBAAL, no montante global de 3.000,00 € (três mil euros), destinado a cofinanciar a execução do respetivo Plano de Atividades para o ano de 2026, a que corresponde o número sequencial de compromisso nº 40639/2026.
2. Aprovar o Protocolo de Colaboração e Apoio a celebrar entre o Município e a referida entidade, em anexo à presente proposta.

3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 29 de maio de 2026

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



Proposta n.º 138/ 2026/CM

Processo n.º 2026/300.10.002/9

Assunto: Fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre – Lote 4 – Agregado (BTN, BTE e MT), ao abrigo do Acordo Quadro da AMAL - Encargos Plurianuais

Considerando:

- Que o Município de Tavira pretende proceder à abertura de procedimento para a aquisição de energia elétrica em regime de mercado liberalizado, ao abrigo do Acordo-Quadro da AMAL — Lote 4 – Agregado (BTN, BTN-IP, BTE e MT), sendo o valor estimado do contrato de 8.872.414,17 € (oito milhões, oitocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e catorze euros e dezassete cêntimos), ao qual acresce o IVA às taxas legais em vigor;
- Que o procedimento terá encargos plurianuais, pelo que deverá considerar-se a seguinte repartição de encargos (valores sem as correspondentes taxas de IVA) para o Lote 4 – Agregado (BTN, BTN-IP, BTE e MT):
 - Edifícios e restantes instalações (exceto IP): - 2027 - €1.394.919,00; 2028 - €1.394.919,00; 2029 - €1.394.919,00;
 - Iluminação Pública: 2027 - €1.562.552,39; 2028 - €1.562.552,39; 2029 - €1.562.552,39;
- Que compete à Assembleia Municipal deliberar sobre a autorização de assunção de compromissos plurianuais, quando estes ultrapassem um exercício económico.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Submeter a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada em anexo à Lei n.º 22/2015, de 17 de março, conjugado com o constante no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção destes compromissos para os anos de 2027, 2028 e 2029, acrescidos das correspondentes taxas de IVA:
 - Edifícios e restantes instalações (exceto IP): - 2027 - €1.394.919,00; 2028 - €1.394.919,00; 2029 - €1.394.919,00;
 - Iluminação Pública: - 2027 - €1.562.552,39; 2028 - €1.562.552,39; 2029 - €1.562.552,39;

2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Paços do Concelho, 29 de maio de 2026

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



Assunto: Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento | 5.º Período | 1.º Ciclo | Reavaliação de apoio

Considerando:

- Que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- As atribuições e competências do município, designadamente nos domínios da ação social e habitação, em conformidade com as alíneas h) e i) do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, impõe-se uma abordagem integrada, que se constitua enquanto recurso de natureza proactiva e vise reforçar soluções e respostas às carências habitacionais da atualidade;
- O Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento, que teve por base a medida do apoio municipal ao arrendamento, a agregados familiares com carência habitacional efetiva e/ou eminente e, a insuficiência económica verificada para comportar a totalidade da renda devida, no âmbito de um contrato de arrendamento, nos termos do artigo 1.º do Regulamento em vigor;
- Que em reunião do executivo sob a proposta n.º 238/2025/CM, foi aprovado o 1.º ciclo do 5.º período do Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento, que teve por base a atribuição de um apoio financeiro aos/às candidatas/as inscritos/as no mesmo, para o período de agosto de 2025 a julho de 2026, com vista à comparticipação de despesas de rendas de habitação;
- Que a beneficiária titular da candidatura ao Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento, com a referência 95/RAAGPH/2024, contribuinte fiscal n.º 230877818, apresentou novo contrato de arrendamento e valor de renda inferior, por alteração de morada de residência, através do registo de entrada n.º 20108/2026;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a alteração do apoio financeiro à beneficiária, que foi reajustado de €408,10 para €292,93, nos termos da informação técnica n.º 12091/2026, totalizando o valor total de €878,79 (oitocentos e setenta e oito euros e setenta e nove cêntimos), para os meses do ciclo em vigor (junho, julho e agosto) nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento.

2. Aprovar o descabimento do valor remanescente, no valor de €345,51 (trezentos e cinquenta e um euros), de acordo com a referida informação técnica.
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 29 de maio de 2026

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



Proposta n.º 140/ 2026/CM

Processo n.º 2025/650.10.105/116

Assunto: Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento | 6.º Período | 1.º Ciclo | Anulação do apoio

Considerando:

- Que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- As atribuições e competências do município, designadamente nos domínios da ação social e habitação, em conformidade com as alíneas h) e i) do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, impõe-se uma abordagem integrada, que se constitua enquanto recurso de natureza proactiva e vise reforçar soluções e respostas às carências habitacionais da atualidade;
- O Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento, que teve por base a medida de apoio municipal ao arrendamento a agregados familiares com carência habitacional efetiva e/ou eminente e, a insuficiência económica verificada para comportar a totalidade da renda devida, no âmbito de um contrato de arrendamento, nos termos do artigo 1º do Regulamento em causa;
- Que em reunião do executivo sob a proposta n.º 48/2026/CM, foi aprovado o Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento, que teve por base a atribuição de um apoio financeiro aos/às candidatos/as inscritos/as no mesmo, para o período de agosto de 2025 a julho de 2026, com vista à comparticipação de despesas de rendas de habitação, no termos do Regulamento em vigor;
- Que a beneficiária titular da candidatura ao Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento, com a referência 118/RAAGPH/2025, com o contribuinte fiscal n.º 220385050, solicitou a anulação do apoio, por alteração do agregado familiar.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a anulação do apoio financeiro à beneficiária, no valor de €575,91 (quinhentos e setenta e cinco euros e noventa e um cêntimos), nos termos da informação técnica n.º 12048/2026, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento acima identificado;
2. Aprovar o descabimento do valor remanescente de acordo com a informação técnica n.º 12089/2026;
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 29 de maio de 2026

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



Proposta n.º 141/ 2026/CM

Processo n.º 2026/900.10.001.01/133

Assunto: Protocolo de colaboração entre a Associação In Loco e o Município de Tavira para a organização e dinamização de atividades no âmbito da Feira da Dieta Mediterrânica 2026

Considerando:

- Que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva recreativa ou outra de interesse para o Município, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- A comunicação da Associação In Loco, de 21 de maio de 2026, documento com registo de entrada n.º 24947, e associado ao processo 2026/900.10.001.01/133 referente ao Protocolo de colaboração entre a Associação In Loco e o Município de Tavira para a organização e dinamização de atividades no âmbito da Feira da Dieta Mediterrânica 2026;
- Que Tavira é a Comunidade Representativa de Portugal para a Dieta Mediterrânica e, desde sempre, se encontrou associada à divulgação, potenciação e valorização deste Património Cultural Imaterial;
- Que a Associação in Loco colabora com o Município de Tavira na organização da Feira da Dieta Mediterrânica através da dinamização de diversas iniciativas desde a sua primeira edição;
- A proposta de minuta de protocolo em anexo apresentada pela Associação In Loco.

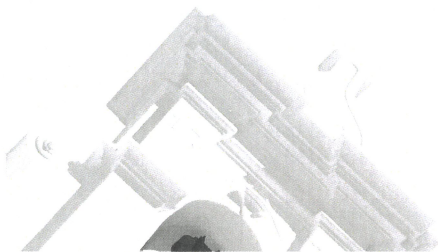
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a minuta de protocolo de colaboração com a Associação In Loco, em anexo, que se consubstancia na atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 17.500,00 € (dezassete mil e quinhentos euros), cujo número sequencial de compromisso é 40713/2026;
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 29 de maio de 2026

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Proposta n.º 142/ 2026/CM

Processo n.º 2020/100.10.400/9

Assunto: Alteração do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Tavira - Repristinação dos n.º 10 e 11 do artigo 26.º.

Considerando que:

- A alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Tavira, foi publicada em Diário da República, 2ª série, n.º 56, de 20 de março de 2026 - Edital 318/2026.
- A referida alteração do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Tavira justificou-se pela necessidade de acolher e harmonizar o diploma em causa às alterações promovidas pela legislação vigente, bem como pela necessidade da sua adequação e compatibilização aos serviços atualmente disponibilizados pelo Município, em obediência ao princípio da proporcionalidade;
- Os números 10 e 11 do artigo 26.º foram revogados por lapso.
- A repristinação de normas com efeitos retroativos ocorre quando a revogação de uma norma repõe em vigor a legislação anterior. Assim, importa reconstituir a situação jurídica que decorreria da aplicação do artigo 26.º, se esse ato de Revogação nunca tivesse ocorrido.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a alteração ao regulamento em apreço, determinando a repristinação dos n.º 10 e 11 do artigo 26.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Tavira, com efeitos retroativos à data de 20 de março de 2026, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
2. Submeter tal proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 29 de maio de 2026

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Assunto: 3.ª alteração à Tabela de Preços | 2026

Considerando que:

- Os preços, relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos em gestão direta pelas unidades orgânicas municipais, não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens, conforme o disposto no artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, alterada e republicada em anexo à Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, que regula o Regime Financeiro das Autarquias Locais;
- Foram adquiridos exemplares do catálogo da exposição “O Azulejo em Portugal – Uma História em Aberto”, para venda no Museu Municipal de Tavira;
- Se pretende ajustar o preço da participação na Feira do Livro, uma vez que se trata de uma iniciativa fundamental para a promoção da cultura, da educação e dos hábitos de leitura, integrada no projeto Verão em Tavira;
- É necessário ajustar a descrição da inscrição no meeting de desporto porque não inclui almoço.

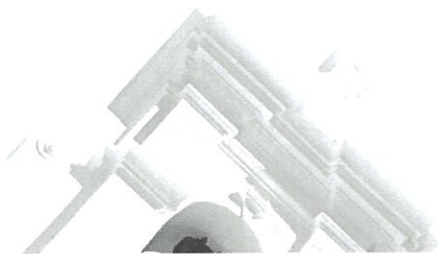
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar as alterações à tabela de preços a seguir indicadas e constantes do em anexo:
 - introdução do n.º 165 no ponto 3;
 - alteração do valor constante do n.º 1 do ponto 13;
 - alterar a designação do n.º 1 do ponto 12.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 29 de maio de 2026

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Proposta n.º 144/ 2026/CM

Processo n.º 2026/850.10.002.01/54

Assunto: Atribuição de apoio ao programa Equinócios - 3.ª fase

Considerando:

- Que, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Que o “Equinócios” é um programa de apoio à programação, promovido pela autarquia e associações culturais do Município de Tavira, visando estimular e valorizar a criatividade da comunidade, a iniciativa das organizações e o aparecimento de novos talentos artísticos, no período dos equinócios da primavera e do outono;
- O pedido de apoio apresentado pela Lais de Guia – Associação Cultural de Património Marítimo, através do documento com o registo de entrada n.º 23699/2026, bem como a informação e as decisões constantes no processo n.º 2026/850.10.002.01/54;
- Que as associações fizeram chegar ao Município diversas Candidaturas de relevante interesse artístico, as quais irão contribuir para uma oferta cultural diversificada, multidisciplinar e regular por todo o concelho de Tavira neste período do ano;
- Que importa apoiar as associações, com vista a promover e, até mesmo, potenciar a cultura e as tradições locais e o rico património cultural imaterial.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição dos apoios financeiro, à Lais de Guia – Associação Cultural de Património Marítimo no montante de 3.137,00 € (três mil cento e trinta e sete euros), no âmbito do Programa Municipal “Equinócios” 2026, para as seguintes iniciativas: Celebração do Dia do Pescador / Limpeza de Ria (Equinócio de Primavera) e Celebração dos 60 Anos do Encerramento da Armação de Atum da Praia do Barril (Equinócio de Outono), a qual corresponde o Número Sequencial de Compromisso 40710/2026;
2. Aprovar a minuta de protocolo, em anexo, a estabelecer entre o Município e as entidade apoiadas para a concretização das programação proposta;
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 29 de maio de 2026

A Presidente da Câmara Municipal

Ana Paula Martins



Proposta n.º 145/ 2026/CM

Processo n.º 2026/850.10.003/17

Assunto: Apoio ao Clube de Tavira, no âmbito do programa Equinócios - Retificação do valor atribuído, constante na Proposta 79/2026/CM

Considerando que:

- Por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião de 08 de abril de 2026, sob a proposta n.º 79/2026/CM, foi aprovada a atribuição de um apoio ao Clube de Tavira, no âmbito Equinócios, no valor de 4.000,00€, a que corresponde o número sequencial de compromisso n.º 40341/2026;
- Considerando a informação do Clube de Tavira, na comunicação a que coube o registo de entrada n.º 23085, no sentido de ser necessário atualizar o valor do apoio reduzindo o seu montante.

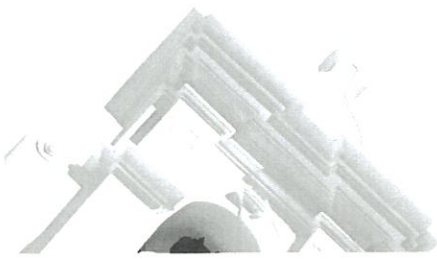
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Retificar a proposta n.º 79/2026/CM, no sentido de se considerar que o valor do apoio atribuído ao Clube de Tavira seja no montante de 2.583,00€ (dois mil, quinhentos e oitenta e três euros).
2. Aprovar a retificação ao Protocolo celebrado com o Clube de Tavira no âmbito do programa Equinócios, no que respeita à cláusula 3ª, que se anexa à presente proposta.
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 29 de maio de 2026

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Proposta n.º 146/ 2026/CM

Processo n.º 2025/650.10.105/87

Assunto: Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento | 4.º Período | reavaliação e anulação de apoios

Considerando que:

- Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- As atribuições e competências do município, designadamente nos domínios da ação social e habitação, em conformidade com as alíneas h) e i) do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, impõe-se uma abordagem integrada, que se constitua enquanto recurso de natureza proactiva e vise reforçar soluções e respostas às carências habitacionais da atualidade;
- O Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento, que teve por base o apoio municipal ao arrendamento a agregados familiares com carência habitacional efetiva e/ou eminente e, a insuficiência económica verificada para comportar a totalidade da renda devida, no âmbito de um contrato de arrendamento, nos termos do artigo 1º do Regulamento em causa;
- Em reunião do executivo sob as propostas n.º 192/2024/CM e n.º 189/2025/CM, foi aprovado o Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento, que teve por base a atribuição de um apoio financeiro aos/às candidatos/as inscritos/as no mesmo, para o período de agosto de 2025 a julho de 2026, com vista à comparticipação de despesas de rendas de habitação, no termos do Regulamento em vigor;
- A beneficiária titular da candidatura ao Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento, com a referência 84/RAAGPH/2023, apresentou novo contrato de arrendamento e valor de renda superior, no montante €800 (oitocentos euros), através do registo de entrada n.º 5114/2026;
- O valor referente à beneficiária com a candidatura n.º 84/RAAGPH/2023, contribuinte fiscal nº 204319510, foi reajustado de €234,13 (duzentos e trinta e quatro euros e treze cêntimos) para €537,13 (quinhentos e trinta e sete euros e treze cêntimos);
- A beneficiária com a candidatura n.º 36/RAAGPH/2024, solicitou a anulação do seu apoio, por cessação do contrato de arrendamento, através do registo de entrada nº 23532/2026.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a alteração do apoio financeiro à beneficiária com a candidatura n.º 84/RAAGPH/2023, no valor de €537,13 (quinhentos e trinta e sete euros e treze cêntimos), referente ao mês julho, nos termos da

informação técnica n.º 12048/2026, em concordância com o n.º 3 do artigo 13.º do Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento.

2. Aprovar o descabimento do valor remanescente €474,34 (quatrocentos e setenta e quatro euros e trinta e quatro cêntimos), referente à candidatura n.º 36/RAAGPH/2024, nos termos na informação técnica n.º 12048/2026, que teve por base a alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º do regulamento acima identificado.
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 29 de maio de 2026

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



A

Proposta n.º 147/ 2026/CM

Processo n.º 2026/850.10.600/82

Assunto: Atribuição de apoio financeiro ao Centro Social e Paroquial de Cachopo para reforço e sustentação logística às forças de socorro no DECIR2026

Considerando que:

- Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a concessão de apoios a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente no âmbito de atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou recreativa;
- O Centro Social e Paroquial de Cachopo é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública, que prossegue fins de solidariedade social, com especial incidência no apoio à população sénior, desenvolvendo igualmente iniciativas de relevante interesse sociocomunitário na respetiva área territorial;
- No quadro das atribuições municipais em matéria de proteção civil, conforme previsto na alínea b) do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, incumbe ao município colaborar no apoio logístico às forças de socorro e demais agentes de proteção civil;
- Se revela necessário assegurar condições logísticas adequadas aos elementos em regime de voluntariado destacados para a localidade de Cachopo, designadamente no que respeita à manutenção de instalações, serviços de limpeza, comunicações, condições de higiene e fornecimento de alimentação;
- O Centro Social e Paroquial de Cachopo reúne condições operacionais e institucionais para assegurar o apoio logístico referido, constituindo-se como entidade parceira idónea para o efeito;

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Centro Social e Paroquial de Cachopo, no montante de **39.000,00 € (trinta e nove mil euros)**, destinado a suportar encargos com manutenção, limpeza, comunicações, higiene e fornecimento de alimentação aos elementos em regime de voluntariado, durante o ano de 2026, a que corresponde o número sequencial de compromisso 40666;
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 29 de maio de 2026

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



Assunto: Atribuição de Medalhas Municipais de Mérito e de Bons Serviços e Dedicção

Considerando:

- Que anualmente são atribuídas medalhas aos trabalhadores do Município, que demonstram dedicação e prestaram bons serviços a esta entidade;
- O disposto no Regulamento de Medalhas Municipais

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir a medalha de bons serviços e dedicação, **grau prata**, de acordo com o artigo 17.º do Regulamento das Medalhas Municipais, ao trabalhador Arsénio de Jesus Pereira Lourenço
2. Atribuir a medalha de bons serviços e dedicação, **grau cobre**, de acordo com o artigo 17.º do Regulamento das Medalhas Municipais, aos seguintes trabalhadores:
 - Carla Sofia Neto Guerreiro
 - Carla Wong Brito
 - Cristela Maria Conceição Anastácio Melita
 - Dearkson Michel Melita Vieira
 - Fábio Alexandre Rosa Palma
 - Helena Isabel Soares dos Santos
 - Ivo Manuel Mendes Costa
 - João Luís Campos Felício
 - Luís Filipe Felício dos Mártires
 - Patrícia Cristina Pereira de Almeida
 - Paula Cristina Caetano Leandro Albino
 - Rui Filipe Almeida Venâncio
 - Sónia Cristina Pires Salas
 - Telma Maria da Conceição
3. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 11.º do Regulamento de Medalhas Municipais, a distinção com a medalha municipal de mérito:

Grau Prata

- Ana Cristina Viegas da Silva
- Ângelo Filipe Silva Pereira
- António Manuel Alves Correia Daniel
- Carla Patrícia Maié Martins
- Eugénio Antunes Neves Gaspar
- Henrique Carvalho dos Santos
- José Liberto Graça
- José Mateus Domingos Costa
- Jorge Francisco da Silva
- Manuel Santos Janeiro
- Manuel Cirilo Gomes Estrela
- Leandro Livramento Andrade
- Sidónio Manuel Gonçalves Barão
- Carlos Lourenço dos Reis José

Grau Cobre

- Associação Guias de Portugal
- GATO – Grupo Ajuda Toxicodependentes
- Grupo Veteranos de Tavira
- Pedro Manuel do Nascimento
- Rui Manuel Rocha Horta

4. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 29 de maio de 2026

A Presidente da Câmara Municipal



Ana Paula Martins



Assunto: Concurso Público Internacional para concessão do direito de exploração publicitária em espaço público no concelho de Tavira, “com instalação de painéis publicitários – mupis e abrigos em paragens de transporte público”.

Considerando:

- A utilização do espaço público para fins publicitários deve obedecer a critérios de interesse público, segurança, estética urbana, sustentabilidade ambiental e adequado enquadramento paisagístico, assegurando a salvaguarda da identidade urbana e patrimonial do concelho de Tavira;
- A instalação de painéis publicitários do tipo “Mupis” e de abrigos nas paragens de transporte público contribui simultaneamente para a modernização do mobiliário urbano, para a melhoria das condições de conforto e proteção dos utilizadores dos transportes públicos e para o reforço dos meios de divulgação de interesse público;
- A concessão do direito de exploração publicitária em espaço público permite ao Município a obtenção de receitas, contribuindo para o equilíbrio financeiro municipal, sem comprometer o interesse público nem a qualidade, funcionalidade e coerência estética do espaço urbano;
- A dimensão, duração e natureza do contrato de concessão justificam a abertura do procedimento a operadores económicos nacionais e internacionais, potenciando a obtenção da proposta economicamente mais vantajosa para o Município;
- O procedimento concursal deverá estabelecer, de forma clara e objetiva, as condições técnicas, financeiras e legais relativas à instalação, manutenção, exploração e eventual remoção dos equipamentos publicitários;
- O previsto no n.º 1 do artigo 31.º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 e c) do n.º 2 do artigo 16.º e artigo 408.º do mesmo código;
- Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a Câmara Municipal a celebrar contratos de concessão e fixar as respetivas condições gerais.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. No uso das competências previstas nos artigos 36.º e 38.º ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, aprovar a abertura do procedimento Concurso

Público Internacional para concessão do direito de exploração publicitária em espaço público no concelho de Tavira, “com instalação de painéis publicitários – Mupis e abrigos em paragens de transporte público”:

2. Aprovar as peças do procedimento, em anexo.
 3. Designar como membros do júri, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, os seguintes elementos:
 - Presidente: Ana Massena Gago, Chefe da Divisão de Planeamento, Inovação e Empreendedorismo;
 - Vogais: Paula Viegas, Chefe de Divisão da Divisão de Mobilidade (que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos) e Sónia Zica, chefe da Divisão de Comunicação e Modernização Administrativa;
 - Vogais Suplentes Vitor Livramento, Diretor do Departamento de Sustentabilidade e Gestão Operacional e Ana Isabel Nascimento, Técnica Superior da Divisão de Planeamento, Inovação e Empreendedorismo.
 4. Submeter, em conformidade com o estabelecido na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º conjugado com a alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, à autorização da Assembleia Municipal, a abertura do concurso público para celebração de contrato de concessão do direito de exploração publicitária em espaço público no concelho de Tavira, “com instalação de painéis publicitários – Mupis e abrigos em paragens de transporte público”.
- Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 29 de maio de 2026

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



Proposta n.º 150/ 2026/CM

Processo n.º 2026/850.10.003/16

Assunto: Atribuição de Apoios às Freguesias do Concelho de Tavira - Festas de Verão 2026

Considerando:

- As tradicionais festas de verão levadas a cabo pelas freguesias de Tavira, nomeadamente a FACARTE, em Conceição e a Festa dos Pescadores, em Cabanas, as Festas de Santiago e Santa Maria, em Tavira, a Feira Anual da Luz de Tavira e de Santo Estêvão, as Festas de Agosto, em Cachopo, a Feira Franca em Santa Catarina da Fonte do Bispo, as Tradicionais Festas em Honra dos Pescadores, em Santa Luzia, entre outras iniciativas;
- Os pedidos de apoio apresentados pelas freguesias do concelho, para fazer face a alguns gastos com a organização das festas de verão e as informações constantes dos processos n.º 2026/850.10.003/8, 2026/850.10.003/9, 2026/850.10.003/10, 2026/850.10.003/11, 2026/850.10.003/12, 2026/850.10.003/13, 2026/850.10.003/14 e 2026/850.10.003/15;
- Que as festas tradicionais estão enraizadas nas localidades e são de grande relevância para a salvaguarda e divulgação do património material e imaterial do concelho de Tavira;
- Que estas iniciativas, do interesse das populações em geral, contribuem para a promoção e dinamização do próprio concelho e constituem uma enorme capacidade de atração de recursos;
- A relevância do turismo nestas freguesias e a necessidade de existirem iniciativas com vista a proporcionar momentos de entretenimento para a comunidade local e para o turismo;
- Que compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, em conformidade com a alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Submeter à Assembleia Municipal a atribuição dos apoios financeiros às freguesias do concelho, nos termos do quadro infra:

Entrada	Entidade	Valor	NSC
23959	Freguesia de Luz de Tavira	18.000,00 €	40723
25634	Freguesia de Santo Estêvão	18.000,00 €	40724

26285	Freguesia de Santa Catarina da Fonte do Bispo	18.000,00 €	40725
26212	Freguesia de Cabanas de Tavira	25.000,00 €	40726
22420	Freguesia de Santa Luzia	25.000,00 €	40727
26325	Freguesia de Cachopo	13.000,00 €	40728
24813	Freguesia de Tavira (Santa Maria e Santiago)	13.000,00 €	40729
26520	Freguesia da Conceição de Tavira	18.000,00 €	40741
TOTAL		148.000,00 €	

2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 29 de maio de 2026

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



Proposta n.º 151/ 2026/CM

Processo n.º 2026/100.10.600/6

Assunto: Revisão dos Contratos Interadministrativos - 2026

Considerando que:

- Nos termos do artigo 120.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios podem celebrar contratos interadministrativos de delegação de competências com as freguesias, visando a concretização de formas de cooperação entre pessoas coletivas públicas orientadas para a prossecução de atribuições comuns e para a melhoria da prestação de serviços às populações;
- Os contratos interadministrativos constituem instrumentos de articulação administrativa assentes nos princípios da subsidiariedade, da descentralização, da autonomia local, da cooperação, da prossecução do interesse público e da boa administração, permitindo assegurar uma gestão mais eficiente, flexível e adequada às especificidades territoriais de cada freguesia;
- Os anteriores contratos interadministrativos celebrados entre o Município de Tavira e as freguesias do concelho foram objeto de monitorização e avaliação quanto à respetiva execução, tendo-se verificado a necessidade de proceder a ajustamentos pontuais ao nível das competências delegadas e da adequação dos recursos financeiros associados;
- Paralelamente, e na sequência da revisão dos Acordos e Autos de Transferência de Recursos celebrados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, importa assegurar a coerência, complementaridade e adequada articulação entre os diferentes instrumentos de delegação e transferência de competências vigentes no Município;
- A atualização dos contratos interadministrativos revela-se necessária para assegurar uma adequada afetação de recursos públicos, evitar situações de sobreposição de competências e reforçar a eficiência da atuação administrativa de proximidade desenvolvida pelas freguesias;
- As competências objeto de delegação através dos contratos interadministrativos refletem as especificidades próprias de cada freguesia, atendendo às características territoriais, operacionais e funcionais das respetivas áreas de intervenção;
- A revisão dos contratos interadministrativos permite reforçar os mecanismos de articulação institucional entre o Município e as freguesias, promovendo uma atuação administrativa mais célere, eficiente e ajustada às necessidades das populações locais;

- Nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, propostas de celebração de contratos de delegação de competências com as freguesias;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e para os efeitos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as minutas revistas dos contratos interadministrativos de delegação de competências a celebrar entre o Município de Tavira e as Freguesias do concelho identificadas nas respetivas minutas, que se juntam em anexo (I a V), considerando-se as mesmas integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais.
2. Determinar que a formalização dos contratos interadministrativos revistos fica condicionada à prévia aprovação pelos órgãos deliberativos das respetivas freguesias, nos termos legais aplicáveis.
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 29 de maio de 2026

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



Assunto: Concessão do direito de exploração por iniciativa particular, para atribuição de título de utilização privativa do quiosque/bar n.º 1, sito nas Quatro Águas, em Tavira.

Considerando:

- Que no âmbito do processo de transferência de competências para os municípios, ao abrigo do artigo 19.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, relativamente às áreas portuárias e marítimas, e às áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária, passaram para a esfera de atuação do Município de Tavira, entre outros, as responsabilidades de gestão sobre os espaços localizados nas Quatro Águas;
- Que o quiosque n.º 1 integra o domínio público marítimo, o qual constitui uma subcategoria do domínio público hídrico do Estado, nos termos da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro;
- A necessidade de garantir a continuidade do funcionamento e exploração daqueles espaços, evitando a interrupção dos serviços atualmente prestados;
- Que a exploração do referido quiosque contribui de forma significativa para a dinamização económica, turística e social da zona envolvente, promovendo a valorização do espaço público e constituindo uma mais-valia para o desenvolvimento daquele espaço e para a prestação de serviços de apoio à população e aos visitantes;
- Que, nos termos da Lei n.º 58/2005 e do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, as utilizações privativas do domínio público hídrico com fins económicos, designadamente a instalação e exploração de equipamentos, estão sujeitas a concessão;
- Que a atribuição da concessão deve ser precedida de procedimento concursal, nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, sendo o respetivo regime definido no artigo 24.º do mesmo diploma;
- Que o procedimento concursal é realizado ao abrigo da Lei da Água e do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, conjugados, com as necessárias adaptações, com o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
- O previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 31.º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 e c) do n.º 2 do artigo 16.º e artigo 408.º do mesmo código;
- Que foi apresentada uma manifestação de interesse para o exercício do direito de preferência relativo à concessão do quiosque n.º 1, sito em Quatro Águas, no concelho de Tavira, pela sociedade Abraça Requite Unipessoal, Lda., entrada n.º 47458/2025 e 22987/2026, do processo n.º 2025/450.10.233/23, ao abrigo do

disposto no n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 87/2023, de 10 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua redação atual;

- Que o pedido apresentado reúne condições para dar seguimento ao procedimento concursal por iniciativa privada;
- Que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a Câmara Municipal a celebrar contratos de concessão e fixar as respetivas condições gerais.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. No uso das competências previstas nos artigos 36.º e 38.º ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, aprovar a abertura do procedimento de concurso para concessão do direito de exploração por iniciativa particular para atribuição de título de utilização privativa de quiosque/bar nº1, sito em Quatro Águas em Tavira.
2. Aprovar as peças do procedimento em anexo.
3. Submeter, em conformidade com o estabelecido na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º conjugado com a alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, à autorização da Assembleia Municipal, a abertura do concurso público para concessão do direito de exploração por iniciativa particular, para atribuição de título de utilização privativa dos quiosques/bar nº 1, sito nas Quatro águas em Tavira.
4. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 29 de maio de 2026

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



Proposta n.º 153/ 2026/CM

Processo n.º 2026/150.20.404/9

Assunto: Contas consolidadas de 2025

Considerando que:

- Compete à câmara municipal elaborar e aprovar os documentos de prestações de contas consolidados e submeter à apreciação do órgão deliberativo, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2018 de 16 de agosto;
- Devem ser consolidadas as empresas locais que integrem o SEL - Setor Empresarial Local, de acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 75.º da referida lei, e quando existe o controlo da entidade conforme o n.º 4;
- O Município de Tavira detém 51% e 96% de participação nas empresas locais Tavraverde - Empresa Municipal de Ambiente, E.M. e EMPET - Parques Empresarias de Tavira, E.M., respetivamente, bem como o controlo da Associação para o Desenvolvimento Integrado da Baixa de Tavira – UAC, por força da alteração aos estatutos, aprovada pelo órgão executivo, em reunião de 10 de setembro e pelo órgão deliberativo, em sessão de 26 de setembro, sob a proposta n.º 193/2019/CM;
- No corrente ano, as contas da “EMPET - Parques Empresarias de Tavira, em Liquidação, EM não foram consideradas nas contas consolidadas do grupo municipal, por motivos alheios à vontade deste executivo municipal, dado que se aguarda que a conservatória do registo comercial responsável pelo processo promova a liquidação oficiosa nos termos do n.º 3 do art.º 150 do Código das Sociedades Comerciais.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a Prestação de Contas Consolidadas relativa ao ano económico de 2025, em anexo.
2. Submeter a presente proposta a apreciação, discussão e votação da Assembleia Municipal.
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 29 de maio de 2026

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins